SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 11 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0466

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2011 - GP/PMA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Decreta Luto Oficial no Município de Amaturá pelo falecimento de FREI BENEGNO FALCHI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amaturá, **JOÃO BRAGA DIAS** usando das atribuições que lhe são conferidas por **Lei,** e:

Considerando o falecimento, do ilustre Padre, Ex-Pároco e Sacerdote da cidade de Amaturá, **Frei Benigno Falchi** o qual, em sua relevante e nobre função, legou a todos os padrões permanentes de dedicação, honradez e dignidade, tornando-se um paradigma e um exemplo de homem público, que jamais será esquecido na história de nossa cidade,

Considerando, ainda, a sua marcante atuação como um dos Primeiros Sacerdotes de nossa Cidade,

Considerando, finalmente, as atitudes positivas deixadas pelo incomparável homem público religioso, que ajudou no desenvolvimento de nosso Município, com permanente atenção, do qual foi sempre parceiro e amigo,

D E C R E T A:

Art. 1o Fica decretado luto oficial no Município de Amaturá, por 3 (três) dias, em virtude do falecimento de **FREI BENIGNO FALCHI**, Ilustre Padre, Ex-Pároco, Sacerdote do Município de Amaturá, ocorrido na data de 10 de Novembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser afixado no mural desta Prefeitura e publicado na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Amaturá, em 10 de Novembro de 2011.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, em 10 de novembro de 2011.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:67DCDA7F

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo nº. 001/2011-CPL, referente à Tomada de Preço no. 001/2011-CPL e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do Decreto Municipal nº. 001/2011, **adjudico** o objeto licitado cotado por menor preço global pela Empresa: VILA ENGENHARIA LTDA, para o item: 01 e encaminho o referido Processo para a superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Canutama/Am.

Canutama, 26 de outubro de 2011.

FRANCISCO EDNO NASCIMENTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maiko Jackson de Almeida Nogueira
Código Identificador:6EA4ECF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 001/2011, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 001/2011;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a seguinte Empresa: VILA ENGENHARIA LTDA para o item: 01, com o valor total de R$ 1.323.953,24 (um milhão trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, em 26 de outubro de 2011.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Maiko Jackson de Almeida Nogueira
Código Identificador:4F779B85

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2011.

Estado do Amazonas
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Careiro da Várzea

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2011.

Altera a redação do artigo 169 da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, **PROMULGA** a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º - O artigo 169 da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 169 – ***Ao profissional do magistério em efetivo exercício das atribuições do cargo lotado em sala de aula é devido o adicional de localidade, quando lotado em unidades educacionais localizadas em comunidade distinta do seu domicílio, exigindo deslocamento por qualquer meio de transporte.***

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

AGOSTINHO FERREIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO MARTINS
1ª Secretária

Publicado por:
José Rildo Alves Rodrigues
Código Identificador:4A69E5B5

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

COARIPREV
DECRETO N. 019

DECRETO N. 019,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COARI, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7°, inciso II e §§, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 041/03, combinado com o art. 12, inc. III, alínea "a", 63, inc. II, e Art. 82, alínea "a", 95 da Lei n.° 552/2010, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de COARI, combinados com o art. 1º, da Lei Federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004,
DECRETA:

Art. 1° Fica concedida, nos termos do Art. 40, § 7°, inciso II e §§, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 041/03, combinado com o art. 12, inc. III, *alínea "a"*, 63, inc. II, e Art. 82, *alínea "a"*, 95 da Lei n.° 552/2010, **PENSÃO POR MORTE** temporária em favor dos menores (Laiza Vitoria Batista De Lavor e Cristian Lucas Batista De Lavor) até que complete 21 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da pensão a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R$ 446,35** (quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), acrescidos de R$ **98,65** (noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) reais para equiparação ao salário mínimo, totalizando R$ **545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais) nos termos do Processo n.° 011/2011.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR - PRESIDENTE, no dia 1º de novembro de 2011.

ELISSANDRO DE SOUZA PORTELA
Diretor – Presidente
Coariprev

Publicado por:
Elissandro de Souza Portela
Código Identificador:7B00CC10

COARIPREV
DECRETO N. 020

DECRETO Nº 020/2011 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI – COARIPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 35, Inciso 3º da Lei Municipal nº. 552, de 08 de julho de 2010, e

CONSIDERANDO o que predispõe a Constituição Federal Art. 40, Item III, letra "B", que trata da concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO ainda, a DECISÃO, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, que julgou ILEGAL e determinou a anulação do ato de aposentadoria, objeto do Decreto nº 1º DE MAIO DE 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a ANULAÇÃO da aposentadoria da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS MELO, que foi concedida através da Lei Municipal nº 518/2008.
Art. 2º - O Diretor Presidente do COARIPREV, tomará as providências legais e cabíveis na anulação da referida aposentadoria dentro das normas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE.
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO COARIPREV, em 10 de novembro de 2011.

ELISSANDRO DE SOUZA PORTELA
Diretor Presidente do
COARIPREV

Publicado por:
Elissandro de Souza Portela
Código Identificador:4BC0E792

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Coari através do Secretário Municipal de Saúde do Município de Coari/AM autoriza adesão a Ata de

Registro de Preços nº 037/2011 do Pregão Presencial nº 017/2011 – SEMSA/Manaus para os itens 1, 4, 9, 14, 17, 18, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 47, 53, 57, 58, 59, 68, 72, 73, 81 e 82 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Coari - SEMSA, no qual formalizou o processo CARONA Nº 007/2011 – CPL em favor da empresa: WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA, sob CNPJ: 03.442.420/0001-16, com o valor global de R$ 295.129,00 (duzentos e noventa e cinco mil cento e vinte nove reais), tendo por objeto a "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS".

Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – FPM;
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – PAB FIXO;
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC;
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – PISO EXTRATÉGICO – GERENCIAMENTO DE RISCO VS.
Coari/AM; 02 de setembro de 2011

DR. MAURICIO BORBOREMA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA/COARI

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:41C6FE6F

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Coari através do Secretário Municipal de Saúde do Município de Coari/AM autoriza adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2010 do Pregão Presencial nº 074/2010 – SEMSA/Manaus para os itens 13, 14, 19, 22, 48, 49, 50, 137, 138, 139, 140, 141 e 161 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Coari - SEMSA, no qual formalizou o processo CARONA Nº 008/2011 – CPL em favor da empresa: WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA, sob CNPJ: 03.442.420/0001-16, com o valor global de R$ 99.532,60 (noventa e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), tendo por objeto a "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO-CIRÚRGICO".

Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – FPM;
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – PAB FIXO;
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC;
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – PISO EXTRATÉGICO – GERENCIAMENTO DE RISCO VS.
Coari/AM; 02 de setembro de 2011

DR. MAURICIO BORBOREMA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA/COARI

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:1EA950C5

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Coari através do Secretário Municipal de Saúde do Município de Coari/AM autoriza adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2011 do Pregão Presencial nº 142/2010 – SEMSA/Manaus para os itens 1, 2, 3, 9, 14, 16, 45, 48, 69, 81, 92, 94, 108, 112 e 122 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Coari - SEMSA, no qual formalizou o processo CARONA Nº 006/2011 – CPL em favor da empresa: WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA, sob CNPJ: 03.442.420/0001-16, com o valor global de R$ 504.490,00 (quinhentos e quatro mil quatrocentos e noventa reais), tendo por objeto a "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS".

Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – FPM;
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – PAB FIXO;
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC;
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – PISO EXTRATÉGICO – GERENCIAMENTO DE RISCO VS.
Coari/AM; 02 de setembro de 2011

DR. MAURICIO BORBOREMA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA/COARI

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:6AE89817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 026/2011

O Prefeito Municipal de Coari Resolve: reconhecer e ratificar 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2011 – **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI - CNPJ 04.262.432/0001-21, **e as empresas:** G. A. DA SILVA COMERCIAL EPP - CNPJ: 12.686.142/0001-33. Objeto: O contrato será aditivado em seu valor inicial em 25% de acordo com a clausula décima quinta, inciso I alínea "b" do Termo de Contrato nº 026/2011 e do Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

Coari 17 de outubro de 2011

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Francisco José Nogueira de Menezes
Código Identificador:BDC03CD3

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº- 007/2011

Objeto: ***Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para prestação de serviços de Transporte Escolar Rodoviário e Fluvial e aquisição de combustível***. Documentação e proposta: serão recebidos até às ***10:00 h do dia 25 de novembro de 2011***, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de GUAJARÁ-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a Av. Leopoldo Carlos, s/n - Centro, Guajará-Am. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **11 *de novembro de 2011***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd ou disquete. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 09:30 às 13:30 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 09 de novembro de 2011.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Félix do Nascimento
Código Identificador:92F9AFD5

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 498

EXTRATO

ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 498/2011, celebrado em 10 de Novembro de 2.011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **N. DOS SANTOS.**
Espécie: Contrato Prestação de Serviços
OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por fim a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ROÇAGEM DE ÁREA DE LAZER DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO**
VALOR: R$: 67.056,00 (SESSENTA E SETE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS**)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0205.12.122.0011.2.015 - Secretaria Municipal de Educação Urbana
0206.12.122.0011.2.024 - Secretaria Municipal de Educação do Interior

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré, Em Exercício

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:F09321FA

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/11

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2011, celebrado 07/02/2011, entre a Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa J.R.B.DINIZ COMERCIAL.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo alterar o valor da clausula sétima do termo de contrato primitivo que fica acrescido em R$ 26.624,25(Vinte e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Maués-Am, 04 de Novembro de 2011.

ODIVALDO MIGUEL DE O.PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:3214C262

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/11

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2011, celebrado 07/02/2011, entre a Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa M.M. BORGES.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo alterar o valor da clausula sétima do termo de contrato primitivo que fica acrescido em R$ 30.882,30 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos).
Maués - Am, 04 de Novembro de 2011.

ODIVALDO MIGUEL DE O.PAIVA
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:79A299ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/11

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2011, celebrado 07/02/2011, entre a Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa GERDEL SOARES GOMES.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo alterar o valor da clausula sétima do termo de contrato primitivo que fica acrescido em R$31.874,75(Trinta e Um Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Maués - Am, 04 de Novembro de 2011.

ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA.
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:7362EC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/11

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2011, celebrado 07/02/2011, entre a Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa COMERCIO DE PROD. ALIM. LOPES LTDA.
OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo alterar o valor da clausula sétima do termo de contrato primitivo que fica acrescido em R$ 26.469,75(Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Maués - Am, 04 de Novembro de 2011.

ODIVALDO MIGUEL DE O. PAIVA.
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:7A7B9EBF

